



OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS OBRIGATÓRIOS

REGIME GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS

DL 102-D/2020 de 10 de dezembro

1		Disposições comuns
	a)	Declaração comprovativa em como a entidade requerente cumpre as suas obrigações no âmbito da legislação vigente em matéria fiscal
	b)	Declaração comprovativa em como a entidade requerente cumpre as suas obrigações no âmbito da legislação vigente em matéria de segurança social
	c)	Declaração comprovativa em como a entidade requerente não se encontra dissolvida, nem em situação de declarada falência ou insolvência, nem em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, nem sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ainda que tenha o respetivo processo pendente
	d)	Declaração comprovativa em como a entidade requerente, os seus titulares, gerentes ou administradores não tenham sido condenados por sentença ou decisão administrativa transitada em julgado pelos crimes previstos nos artigos 278.º a 280.º do Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, ou por contraordenação ambiental grave ou muito grave, nos termos da Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual, com aplicação de pena ou sansão acessória de interdição do exercício da atividade, enquanto perdurar a referida interdição
	e)	Cópia da apólice do contrato de seguro de responsabilidade civil celebrado + Cópia da apólice do contrato de seguro de responsabilidade civil extracontratual celebrado) Ou Seguro de responsabilidade civil com cobertura da responsabilidade profissional dos representantes, agentes ou mandatários do operador e com cobertura dos riscos decorrentes da exploração (Art. 62º e 67º)
	f)	Demonstração do cumprimento do Regulamento Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (DL 147/2008 de 29 de julho, alterado pelos DL 245/2009 de 22 de Setembro e sucessivas atualizações)
2		Disposições específicas
	a)	Termo de responsabilidade (declarando conhecer e cumprir as exigências legais aplicáveis à sua atividade em matéria de segurança e saúde no trabalho e ambiente, bem como, quando aplicável, as exigências em matéria de segurança alimentar)

	b)	Autorização de funcionamento de equipamentos sob pressão, quando aplicável
	c)	Licença de utilização ou certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito quando a instalação, ampliação ou alteração do estabelecimento ou instalação envolva a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio.

Portaria n.º 399/2015 de 5 de novembro		
3		Módulos obrigatórios
	3.1	Identificação (Módulo I)
	a)	Nome/Denominação Social do industrial/proponente/operador
	b)	Endereço/Sede Social (Rua/Porta/Localidade/Código Postal/Freguesia/Concelho/ Distrito) do industrial/proponente/operador
	c)	Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)/Número de Identificação Fiscal (NIF) (9 dígitos)
	d)	Endereço postal (se diferente da sede) do industrial/proponente/operador
	e)	E -mail, n.º telefone e n.º de fax do industrial/proponente/operador
	f)	Nome do representante do industrial/proponente/operador
	g)	Cargo do representante do industrial/proponente/operador
	h)	Endereço postal do representante do industrial/proponente/operador
	i)	E -mail, n.º telefone e n.º de fax do representante do industrial/proponente/operador
	j)	Nome ou denominação social do responsável técnico pelo projeto
	l)	Endereço postal do responsável técnico pelo projeto
	m)	E -mail, n.º telefone e n.º de fax do responsável técnico pelo projeto
	n)	Nome ou denominação social do responsável técnico pelas OGR
	o)	Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão do responsável técnico pelas OGR
	p)	Designação do estabelecimento/instalação/projeto
	q)	Endereço Postal (Rua/Porta/Localidade/ Código Postal/Freguesia/Concelho/Distrito) do estabelecimento/instalação/projeto
	r)	E -mail, n.º telefone e n.º de fax do estabelecimento/instalação/projeto
	s)	Indicação das coordenadas do estabelecimento M e P (M=Meridiana, P = Perpendicular à Meridiana) no sistema de referência PT — TM06/ETRS89
	3.2	Memória descritiva (Módulo II)
	a)	Área coberta do estabelecimento/instalação/ projeto
	b)	Área impermeabilizada não coberta (parques, estradas, etc.)

	c)	Área total do estabelecimento/instalação/ projeto
	d)	Número de dias de laboração por semana e por ano
	e)	Descrição detalhada da instalação, da natureza e da extensão das atividades a desenvolver no estabelecimento, com indicação dos balanços de entradas/consumos e saídas/emissões, e das operações de gestão de resíduos realizados, quando aplicável
	f)	Listagem de máquinas e equipamentos a instalar (quantidade e designação)
	g)	Explicitação do cálculo da(s) capacidade(s) instalada(s)
	h)	Lista e especificação dos processos tecnológicos/operações unitárias envolvidos
	i)	Diagrama descritivo/fluxograma da(s) atividade(s) desenvolvida(s) indicando as entradas/consumos e saídas/emissões
	j)	Apresentação das medidas preventivas para mitigação da contaminação de solos e águas
	l)	Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental
3.3	Recursos hídricos (Módulo IV)	
	a)	Identificação das origens da água com indicação das coordenadas no sistema de referência PT -TM06/ETRS89, respetivos consumos (volume), descrição dos sistemas de tratamento associados e respetivas finalidades (se aplicável), com a identificação das etapas de processo/equipamentos onde a água é utilizada/consumida
	b)	Caso existam captações de água superficial ou subterrânea, anexar cópia de Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) válido ou indicar o n.º do requerimento para a sua regularização submetido na plataforma Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILIAmb) ou disponibilizar a informação constante na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro. Caso existam captações de água em espaço marítimo nacional, anexar cópia do Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional válido ou indicar o n.º do pedido submetido no respetivo balcão eletrónico
	c)	Quando a utilização prevista é o consumo humano e em caso de impossibilidade de ligação à rede pública de abastecimento, apresentar uma declaração da entidade gestora do sistema público de abastecimento
	d)	Identificação das medidas de racionalização dos consumos de água
	e)	Origem das águas residuais (identificação das diferentes tipologias, características físico -químicas e biológicas, volumes produzidos e rejeitados, localização dos pontos de descarga e/ou dos locais de destino final com recurso a coordenadas no sistema de referência PT -TM06/ ETRS89)
	f)	Caracterização das linhas de tratamento, dimensionamento dos órgãos, com indicação das respetivas eficiências e sistemas de monitorização
	g)	Caso exista rejeição de águas residuais nos recursos hídricos, cópia de TURH válido ou indicar o n.º do requerimento para a sua regularização submetido no SILIAmb ou disponibilizar a informação constante na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro. Caso exista rejeição de águas residuais em espaço marítimo nacional, anexar cópia de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional válido ou indicar o n.º do pedido submetido no respetivo balcão eletrónico
	h)	Em caso de descarga para um sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais, apresentar o documento comprovativo da autorização de ligação com indicação das condições impostas

	i)	Em caso de encaminhamento das águas residuais a terceiros, apresentar cópia do contrato de recolha com identificação da entidade responsável pela recolha, transporte, tratamento e destino final das águas residuais tratadas com indicação do local de rejeição e/ou reutilização
	j)	Em caso de reutilização ou recirculação, informação sobre a proveniência e/ou linha de tratamento, locais/capacidade de armazenamento, etapas de processo/equipamentos onde é reutilizada ou recirculada e respetivos quantitativos anuais. Caso não sejam utilizadas medidas para redução dos consumos de água através de processo de reutilização ou recirculação, apresentação de justificação
	l)	Sistema de tratamento de lixiviados, incluindo a previsão da quantidade e qualidade dos mesmos e o respetivo dimensionamento com indicação do destino final
	m)	Capacidade e localização das bacias de contenção com indicação de monitorização, tratamento (a existir) e descarga
	n)	Indicação da área do domínio público que se pretende ocupar e do investimento a realizar, com indicação das coordenadas do polígono no sistema de referência PT -TM06/ETRS89 e, caso exista ocupação em espaço marítimo nacional, indicar definição geográfica exata da área e ou volume cuja reserva se pretende, com recurso às coordenadas geográficas ETRS89 ou o seu equivalente projetado PT TM06
3.4	Emissões para o ar (Módulo V)	
	a)	Identificação e caracterização das fontes fixas de emissão de poluentes para o ar (chaminé), identificação das unidades/equipamentos associadas a essas fontes, regime de emissão (contínuo/esporádico). Se INC, completar com Quadro Q19 correspondente para cada fonte, com águas residuais, se STEG por via húmida
	b)	Demonstração da adequabilidade das alturas das chaminés face à legislação em vigor, ou parecer de conformidade da altura, emitido para o projeto em licenciamento
	c)	Caracterização qualitativa e quantitativa das emissões por chaminé e sistemas de tratamento de efluentes gasosos, respetivas eficiências e valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante
	d)	Identificação de fontes de emissão difusa, sua caracterização e descrição das medidas implementadas para a sua redução
	e)	Justificação fundamentada da não implementação de medidas de redução/tratamento das emissões para a atmosfera a partir de fontes pontuais e difusas, se aplicável
	f)	Identificação das origens, medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados, se aplicável
3.5	Resíduos produzidos (Módulo VI)	
	a)	Identificação das etapas do processo geradoras de resíduos, com a identificação dos resíduos perigosos/não perigosos gerados
	b)	Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento
3.6	Subprodutos de origem animal – SPA (Módulo VII)	
	a)	Identificação das etapas do processo geradoras de SPA, com a identificação dos SPA gerados
	b)	Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento
	c)	Identificação de reintrodução de SPA ou subprodutos próprios no processo produtivo

	3.7	Ruído (Módulo VIII)
	a)	Identificação das etapas de processo/equipamentos geradores de ruído e vibrações e respetivo regime de emissão
	b)	Caracterização qualitativa do ruído gerado e, se aplicável nos termos do Regulamento Geral do Ruído (RGR), a avaliação quantitativa do ruído exterior e das respetivas medidas de prevenção e controlo, com a identificação das medidas implementadas para redução da incomodidade para o exterior ou justificação para a sua não implementação
	3.8	Peças desenhadas (Módulo IX)
	a)	Área afeta à instalação/estabelecimento, indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origens de água utilizada, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem ou tratamento de resíduos e respetivos equipamentos e linhas de tratamento
	b)	Implantação da totalidade da(s) rede(s) de drenagem de águas residuais no exterior dos edifícios e pluviais, com a localização dos sistemas de tratamento e identificação dos diferentes órgãos, das caixas de visita para recolha de amostras com controlo analítico, das bacias de recolha e armazenamento, das áreas de reutilização e dos pontos de rejeição nos recursos hídricos
	c)	Localização e identificação de todas as fontes pontuais e difusas
	d)	Localização de máquinas e equipamento produtivo; armazenagem de matérias-primas e/ou subsidiárias, de combustíveis e de produtos intermédios e/ou acabados e de resíduos produzidos na instalação; instalações de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes e gases sob pressão e instalações de produção de frio; instalações de carácter social
	e)	Localização das fontes de ruído
	f)	Localização dos parques/zonas de armazenamento de resíduos
4	Módulos específicos – OGR (Módulo XV)	
	a)	Indicação e caracterização dos resíduos tratados, por LER e respetivas operações de gestão e suas capacidades
	b)	Em caso de tratamento de SPA ou Produto Derivado, indique a categoria (M1, M2, M3) aplicável a cada código LER
	c)	Capacidade de armazenagem instantânea em toneladas, com a apresentação dos respetivos cálculos efetuados
	d)	Fontes de risco internas e externas, organização de segurança e meios de prevenção e proteção, designadamente quanto aos riscos de incêndio e explosão